

## DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA

**André Valente Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião ordinária realizada em 22 de novembro de 2023, tomou as seguintes deliberações:

1. Deliberação n.º 1066/2023 – Proposta n.º 061/2023 – GAP – Aprovar o Regulamento da Proteção de Dados Pessoais do Município de Setúbal.

Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

2. Deliberação n.º 1067/2023 – Proposta n.º 062/2023 – GAP – Aprovar a celebração de um protocolo de abastecimento de água entre a Câmara Municipal de Setúbal, os Serviços Municipalizados de Setúbal e a Câmara Municipal de Palmela.

3. Deliberação n.º 1068/2023 – Proposta n.º 01/2023 – DMAGPE – Aprovar o início do procedimento de elaboração do projeto do regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Setúbal, destinado a regulamentar a matéria respeitante à autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, decorrente das novas competências transferidas para os órgãos municipais neste domínio pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, estabelecendo o procedimento de autorização e as condições aplicáveis àquela exploração, com vista à efetivação da transferência destas novas competências para os órgãos municipais.

Proceder à publicitação do início do procedimento na internet e no sítio institucional do Município de Setúbal.

Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento de exploração de modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo do Município de Setúbal, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

A constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do projeto de regulamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se processe mediante a apresentação, presencial, por correio eletrónico ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento.

Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA. Delegar no Presidente da Câmara, André Valente Martins, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

4. Deliberação n.º 1069/2023 – Proposta n.º 04/2023 – GADSEA – Aprovar o início do procedimento de elaboração do projeto do regulamento do Conselho Municipal de Ambiente do Município de Setúbal, com vista à sua criação, para definir os seus órgãos, a sua composição, as suas competências e funcionamento e formas de deliberação, entre outros.

Proceder à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento do Conselho Municipal de Ambiente do Município de Setúbal, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

Que a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do projeto de regulamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se processe mediante a apresentação, presencial, por correio eletrónico ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento.

Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA. Delegar no Presidente da Câmara, André Valente Martins, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

5. Deliberação n.º 1070/2023 – Proposta n.º 05/2023 – GADSEA – Aprovar o início ao procedimento de alteração do Regulamento de Atribuição do Selo Verde - Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal, destinada a acolher a diversidade de projetos educativos e boas práticas ambientais já desenvolvidas no meio educativo no âmbito das vertentes da proteção ambiental, da valorização do património natural, da conservação da natureza e preservação da biodiversidade, mediante a alteração do seu âmbito de aplicação, objetivos, definições e critérios de avaliação ambiental, entre outros.

Proceder à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

A participação procedimental através da apresentação de contributos para a alteração do Regulamento de Atribuição do Selo Verde - Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição do Selo Verde - Certificado de Qualidade Ambiental do Município de Setúbal, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento.

Que a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do projeto de alteração do regulamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se processe mediante a apresentação, presencial, por correio eletrónico ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento.

Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a alteração do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

Delegar no Presidente da Câmara, André Valente Martins, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

6. Deliberação n.º 1071/2023 – Proposta n.º 44/2023 – DAF/DICOR – Aprovar a Proposta de Projeto de Regulamento e da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal (RTORMS), para o ano de 2024.

Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

7. Deliberação n.º 1072/2023 – Proposta n.º 44/2023 – DAF/DICONT – Aprovar a 7.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, 7.ª ao Plano de Atividades Municipal e 7.ª ao Plano Plurianual de Investimentos.

8. Deliberação n.º 1073/2023 – Proposta n.º 443/2023 – DAF/DICOR – Aprovar a abertura do procedimento de contratação do Empréstimo de Médio/Longo Prazo | Investimentos Municipais – PPI 2024 até 15 795 258,66€;

Aprovar as peças procedimentais (caderno de encargos e constituição do júri constantes do Anexo I e II respetivamente);

Autorizar a consulta a Instituições Financeiras, para a contratação do citado Empréstimo de Médio/Longo Prazo;

Conceder poderes ao Presidente da Câmara para negociar, aprovar minuta e outorgar o contrato supramencionado, em representação do Município de Setúbal;

Submeter a contratação do referido Empréstimo a visto por parte do Tribunal de Contas.

9. Deliberação n.º 1074/2023 – Proposta n.º 444/2023 – DAF/DICONT/SERGEP – Autorizar um aditamento ao Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais, entre o Município de Setúbal e a NOS Comunicações, S.A., celebrado em 1/7/2023, para instalação de uma estação de fibra ótica.

10. Deliberação n.º 1075/2023 – Proposta n.º 445/2023 – DAF/DICONT/SERGEP – Autorizar a transmissão do direito de superfície, constituído sobre o prédio sito em Rua da Concha, Lote 133, Quinta do Meio ou Estrada de Santas, em Praias do Sado, Setúbal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 236/1989081 e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 2165, ambos da freguesia de São Sebastião, em Setúbal, conforme solicitado pela sua atual proprietária.

Autorizar a constituição de hipoteca sobre o referido direito de superfície.

11. Deliberação n.º 1076/2023 – Proposta n.º 446/2023 – DAF/DICOMP/SECOMP – No âmbito do Concurso Público n.º 30/2023/DAF/DICOMP/SECOMP, para a prestação de serviços para manutenção, assistência técnica e gestão dos equipamentos multifunções do município e do parque escolar, pelo período de 24 meses, aprovar a proposta apresentada a concurso, devendo a adjudicação ser feita à empresa **CBC-SADO, UNIPessoal, LDA**.

Aprovar a minuta do contrato e delegar no Presidente da Câmara as seguintes competências: Resposta às reclamações da minuta do Contrato; Autorização para assinar o Contrato; Dirigir a execução do Contrato; Fiscalizar o modo de execução do Contrato; Modificar unilateralmente as cláusulas Contratuais respeitantes ao conteúdo e modo de execução das prestações previstas no Contrato e modo de execução do Contrato, por razões de interesse público, e respetiva formalização; Aplicar sanções por inexecução do Contrato; Resolver unilateralmente o Contrato; Autorizar a cessão da posição contratual.

12. Deliberação n.º 1077/2023 – Proposta n.º 05/2023 – DCTUR/DITUR – Aprovar dar início ao procedimento de elaboração do Projeto do Regulamento que procede à criação da Taxa Municipal Turística de Setúbal.

Proceder à publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Autorizar a participação procedimental através da constituição como interessados a todos aqueles que, de acordo com o n.º 1, do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente

protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do CPA.

A participação procedimental através da apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento que procede à criação da taxa municipal turística de Setúbal, conforme estatuído no n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a todos os interessados que como tal se constituam no procedimento. Que a constituição como interessados e a apresentação dos contributos para a elaboração do projeto de regulamento, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, se processe mediante a apresentação, presencial, por correio eletrónico ou por via postal, de requerimento escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento. Fixar em 10 dias úteis o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a elaboração do projeto do regulamento, a contar da publicitação do início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município de Setúbal, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do CPA. Delegar no Senhor Presidente da Câmara, André Valente Martins, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA.

13. Deliberação n.º 1078/2023 – Proposta n.º 17/2023 – DRH/DIDEC – Ratificar as avaliações de desempenho das unidades orgânicas avaliadas no ano de 2022 em sede de SIADAP 1.

14. Deliberação n.º 1079/2023 – Proposta n.º 18/2023 – DRH/DIGAT – Aprovar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida a efetuar através da abertura de procedimentos concursais comuns, para ocupação dos seguintes postos de trabalho a recrutar por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira, categoria e atividades nas áreas funcionais que se refere, cuja caracterização dos correspondentes postos de trabalho é a que se encontra descrita no Mapa de Pessoal próprio do Município de Setúbal aprovado para o corrente ano de 2023:

Assistente Operacional (Limpeza de espaços públicos): 4 postos de trabalho.

15. Deliberação n.º 1080/2023 – Proposta n.º 19/2023 – DRH/DIGAT – Autorizar a abertura de procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente intermédio de 2.º grau, correspondentemente a:

Adjunto Técnico da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS).

Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

16. Deliberação n.º 1081/2023 – Proposta n.º 447/2023 – DASU/DAF/DICOMP/SECOMP - No âmbito da adjudicação do procedimento de formação de contrato por Concurso Público n.º 38/2020/DAF/DICOMP/SECOMP, “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLO DE PRAGAS URBANAS NO CONCELHO DE SETÚBAL, PELO PERÍODO DE 36 MESES”, outorgado entre o Município de Setúbal e a DESITEJO – DESINFECÇÕES DO SUL, LDA., aprovar os trabalhos complementares, nos termos do artigo 370.º, por remissão do artigo 454.º, ambos do CCP e consequentemente autorizar a realização de despesa no montante de 17.600,00€, acrescido de IVA à taxa legal.

Aprovar a minuta adicional ao contrato.

17. Deliberação n.º 1082/2023 – Proposta n.º 33/2023 – DOM – No âmbito da EMPREITADA AD 68/17 – “REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO PORTINHO DA ARRÁBIDA/CREIRO – EXECUÇÃO DE PONTE-CAIS”, aprovar a liberação do valor de 25% do montante da caução prestada no contrato de empreitada, correspondente a 15% da liberação do quarto ano do prazo de garantia, acrescido de 10% da liberação do quinto ano do prazo de garantia, e a consequente homologação do Termo para Libertação da Garantia.

Delegar no Presidente da Câmara, com a possibilidade de subdelegação, as competências para a prática de todos os atos e formalidades de carácter instrumental e decisórios ainda necessários ao prosseguimento e conclusão do presente contrato, nomeadamente:

- Fiscalizar o modo de execução do contrato e substituir o Diretor de Fiscalização e o Gestor do Contrato.

18. Deliberação n.º 1083/2023 – Proposta n.º 141/2023 – DCDJ/DIDES – Aprovar o apoio financeiro aos planos de desenvolvimento desportivo para o ano de 2023, num total de 168.385,95€:

Nº	COLETIVIDADE CLUBE	PONTUAÇÃO OBTIDA	FATOR MULTIPLICADOR (1,55€ POR PONTO)	VALOR APOIO FINANCEIRO
1	Financeiro 1 ACA - Academia Chushin Associação	1755	1,55	2 720,25 €
2	Academia de Rugby Club de Setúbal	1517	1,55	2 351,35 €
3	Academia Futsal Estrelas de Setúbal	940	1,55	1 457,00 €
4	Associação De Moradores De Aldeia Grande	750	1,55	1 162,50 €
5	Academia de Patinagem Artística de Setúbal	995	1,55	1 542,25 €
6	AONDA - Associação Orientadora Para A Natação Desportiva	4246	1,55	6 581,30 €
7	APCA - Escola de Tênis Casas de Azeitão	834	1,55	1 292,70 €
8	Associação de Atletismo Lebres do Sado	3187	1,55	4 939,85 €
9	Associação Desportiva Talentos Team	2071	1,55	3 210,05 €
10	Associação Desportiva de Aikido de Setúbal	1203	1,55	1 864,65 €
11	AVPS - Academia de Volei de Praia de Setúbal	1824	1,55	2 827,20 €
12	Belcamp Tênis Club	1113	1,55	1 725,15 €
13	Centro Ciclista Azeitonense	1599	1,55	2 478,45 €
14	Centro Cultural e Desportivo Brejos de Azeitão	5901	1,55	9 146,55 €
15	Centro Cultural, Desportivo e Recreativo das Curvas	0	1,55	200,00 €
16	Clube de Amadores de Pesca de Setúbal	663	1,55	1 027,65 €
17	Clube de Canoagem de Setúbal	4160	1,55	6 448,00 €
18	Clube de Futebol "Os Sadios"	-83	1,55	200,00 €
19	Clube de Montanhismo da Arrábida	1867	1,55	2 893,85 €
20	Clube de Tênis de Mesa de Setúbal	1470	1,55	2 278,50 €
21	Clube de Tênis de Setúbal	3029	1,55	4 694,95 €
22	Clube de Vela do Sado	7000	1,55	10 850,00 €
23	Clube Desportivo "Os Pelezinhos"	2960	1,55	4 588,00 €
24	Clube Desportivo e Recreativo Águias de S. Gabriel	240	1,55	372,00 €
25	Clube Naval Setubalense	11900	1,55	18 445,00 €
26	Clube Patinagem do Sado	1463	1,55	2 267,65 €
27	Escola de Futebol Feminino de Setúbal	999	1,55	1 548,45 €
28	Grupo Desportivo e Recreativo "O Sindicato"	-406	1,55	200,00 €
29	Grupo Desportivo Independente	1206	1,55	1 869,30 €
30	Grupo Desportivo 'Os Amarelos'	1139	1,55	1 765,45 €

Nº	COLETIVIDADE CLUBE	PONTUAÇÃO OBTIDA	FATOR MULTIPLICADOR (1,55€ POR PONTO)	VALOR APOIO FINANCEIRO
31	Grupo Musical e Desportivo União e Progresso	2533	1,55	3 926,15 €
32	Juventude Azeitonense - Associação Cultural e Desportiva	1657	1,55	2 568,35 €
33	Vanicelos Tênis Club	345	1,55	534,75 €
34	Núcleo de Bicross de Setúbal	617	1,55	956,35 €
35	Núcleo Desportivo e Recreativo dos Ídolos da Praça	2966	1,55	4 597,30 €
36	Outdoor Clube de Setúbal	1531	1,55	2 373,05 €
37	Remo Clube Lusitano	1194	1,55	1 850,70 €
38	São Domingos Futebol Clube	2005	1,55	3 107,75 €
39	Scalipus Clube de Setúbal	3898	1,55	6 041,90 €
40	Ritmus	432	1,55	669,60 €
41	União Futebol Comércio e Indústria	3546	1,55	5 496,30 €
42	Vitória Futebol Clube	20440	1,55	31 682,00 €
43	Volei Clube de Setúbal	1054	1,55	1 633,70 €
			<b>Total</b>	<b>168 385,95 €</b>

19. Deliberação n.º 1084/2023 – Proposta n.º 142/2023 – DCDJ/DISOC – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor 15.000,00€, à AURPIA – Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Azeitão.

20. Deliberação n.º 1085/2023 – Proposta n.º 143/2023 – DCDJ/DISOC – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor 5.000€, ao Banco Alimentar Contra a Fome.

21. Deliberação n.º 1086/2023 – Proposta n.º 144/2023 – DCDJ/DICUL – Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Consulta Pública relativa ao Projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Concurso “Marchas Populares de Setúbal”.

Aprovar o Projeto de alteração ao Regulamento Municipal do Concurso “Marchas Populares de Setúbal”, revisto em conformidade com os contributos acolhidos pelo Município.

Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.

22. Deliberação n.º 1087/2023 – Proposta n.º 145/2023 – DCDJ/DICUL – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250,00€ à Casa da Poesia de Setúbal, para fazer face às despesas inerentes à publicação da antologia “Maria Rosado Pinto, entre a música e a poesia”.

23. Deliberação n.º 1088/2023 – Proposta n.º 146/2023 – DCDJ/DICUL – Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300,00€, à Associação de Acordeonistas de Portugal, para fazer face às despesas com o **Festival Internacional de Acórdão de S. Sebastião**.

24. Deliberação n.º 1089/2023 – Proposta n.º 147/2023 – DCDJ/DICUL – Aceitar, formalmente, as doações efetuadas pelas entidades abaixo mencionadas, no âmbito das **Tertúlias Bocageanas 2023**:

ENTIDADE	APOIO
Adega Camolas	6 Garrafas Moscatel – Setúbal D.O.
NIF: 503873209	Valor: 29.89 €
Fábrica de Tortas Azeitonense, Lda.	Tortas de Azeitão – 45 unidades
NIF: 505294850	Valor: 42.50 €
Bacalhã Comercial e Marketing, S.A.	12 Garrafas de Moscatel
NIF: 502560762	Valor: sem indicação de valor
Casa Ermelinda Freitas Vinhos, S.A.	24 Garrafas de Setúbal Moscatel Dom Campos L1-136-23
NIF: 507518225	30 Garrafas Palmela Dona Ermelinda 2020 EUA AIDIL
	- L1-242-21
	6 Garrafas de Palmela Dona Ermelinda 2021
	- L1-104-23
	24 Garrafas de Palmela Dona Ermelinda 2021
	- L1-158-23
	Valor: sem indicação de Valor
José Maria da Fonseca – Vinhos S.A.	6 Garrafas de Alambre Moscatel de Setúbal
NIF: 500157871	Valor: sem indicação de valor
Venâncio Costa Lima	6 Garrafas de Moscatel Set DO =,75L
NIF: 500296499	Valor: sem indicação de valor

Aprovar um voto de agradecimento às entidades. Aprovar a emissão de uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

25. Deliberação n.º 1090/2023 – Proposta n.º 148/2023 – DCDJ – Aprovar o projeto de alteração ao Regulamento da Feira de Sant’Iago do Município de Setúbal. Submeter a consulta pública por um período de 30 dias úteis procedendo à publicação prevista na legislação em vigor como seja a publicação institucional – jornal de deliberações e sítio do município. A apresentação de contributos e sugestões deverão ser enviados para o email [feira.santiago@mun-setubal.pt](mailto:feira.santiago@mun-setubal.pt)

26. Deliberação n.º 1091/2023 – Proposta n.º 306/2023 – DURB/DIPU – No âmbito do processo n.º 99/73, em nome de LUCILIO MOUTINHO TOSCANO E GUILHERME ESTEVES DA COSTA, aprovar uma alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 10/76 e respetivo aditamento.

27. Deliberação n.º 1092/2023 – Proposta n.º 307/2023 – DURB/GAPRU – No âmbito do processo n.º 196/23, em nome de SION WILLEM PAUL BLOKLAND, aprovar um projeto de arquitetura referente a umas obras de alteração de fachada de um edifício afeto a habitação, sito em Largo do Sapalinho, 4 e 5, União de Freguesias de Setúbal.

28. Deliberação n.º 1093/2023 – Proposta n.º 308/2023 – DURB/GAPRU – No âmbito do processo n.º 111/23, em nome de MARIA CANDIDA BORGES DA COSTA PEREIRA, conceder licença administrativa de conservação, alteração de edifício habitacional sito em Av. 5 de Outubro, 98 e Av. Alexandre Herculano, 2, União das Freguesias de Setúbal.

29. Deliberação n.º 1094/2023 – Proposta n.º 309/2023 – DURB/GARIU – No âmbito do processo n.º 13/22, em nome de OMD - AUDIÇÃO PORTUGAL, LDA., autorizar a ocupação da via pública, para a realização de ação de rastreio auditivo gratuito, para o dia 21 de dezembro, entre as 10h e as 18h, frente ao n.º 331 da Rua de S. Gonçalo, em Azeitão, conforme requerido por GRUPO SAÚDE - O MEU DOUTOR.

30. Deliberação n.º 1095/2023 – Proposta n.º 08/2023 – GAVPS – Fixar as seguintes taxas de IMI do ano de 2023 a liquidar em 2024:

1. Para efeitos do disposto no n.º 5, do Artigo 112º, do CIMI, as seguintes:

a. Prédios rústicos: 0,8% [alínea a), n.º 1, Artigo 112.º];

b. Prédios urbanos: 0,37% [alínea c), n.º 1, Artigo 112.º].

2. A prorrogação da Isenção de IMI por mais 5 anos, desde que o imóvel esteja localizado em ARU de Azeitão ou Setúbal e afeto a arrendamento para habitação permanente ou a habitação

própria e permanente, conforme previsto na alínea a), do n.º 2, Artigo 45.º do EBF;

3. De acordo com o previsto no Artigo 112.º, do CIMI, nas Áreas de Reabilitação Urbana de Azeitão e Setúbal:

- Minoração da taxa do IMI em 30%, nos casos de prédios urbanos conservados após obra considerando como tais os que subam um nível e obtenham o estado de conservação de Excelente (5) ou Bom (4), conforme previsto no n.º 6, do Artigo 112.º, do CIMI;
- Minoração da taxa do IMI em 15%, nos casos de prédios urbanos conservados após obra considerando como tais os que mantenham o nível anterior e obtenham o estado de conservação de Excelente (5) ou Bom (4), com a anuência do expresso no n.º 6, do Artigo 112.º, do CIMI;
- Minoração da taxa do IMI num total de 50%, nos casos de prédios urbanos conservados após obra que subam um nível e obtenham o estado de conservação de Excelente (5) ou Bom (4), atingindo 30% de minoração e cumulativamente se encontrem arrendados adicionando 20% de minoração, articulando com o n.º 7, do Artigo 112.º, do CIMI;
- Minoração da taxa do IMI num total de 25%, nos casos de prédios urbanos conservados após reabilitação que mantenham o nível anterior e obtenham o estado de conservação de Excelente (5) ou Bom (4), atingindo 15% de minoração e cumulativamente se encontrem arrendados adicionando 10% de minoração, articulando com o mesmo n.º 7, do Artigo 112.º, do CIMI;
- Majoração da taxa do IMI elevada ao triplo (majoração em 200%), nos casos de prédios urbanos que se encontrem em ruína e uma vez que não existe diploma próprio de acordo com a definição acima expressa, colmatando o previsto na alínea a) do n.º 3, do Artigo 112.º, do CIMI;
- Para efeitos do n.º 12, do Artigo 112.º, do CIMI, a fixação de uma minoração pelo valor percentual máximo legalmente admissível de 50% da taxa aplicável relativamente aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n), do n.º 1, do Artigo 44.º, do EBF;

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

31. Deliberação n.º 1098/2023 – Proposta n.º 05/2023 – GAVPSD – Aprovar a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) do ano de 2023 – Aplicação da taxa do IMI Familiar, taxa a vigorar no ano de 2023 a liquidar em 2024, de acordo com a seguinte tabela:

NÚMERO DE DEPENDENTES A CARGO	DEDUÇÃO FIXA (EM €)
<b>1</b>	3º
<b>2</b>	7º
<b>3 ou mais</b>	14º

Submeter a Proposta à Assembleia Municipal.

32. Deliberação n.º 1099/2023 – Proposta n.º 06/2023 – GAVPSD – Aprovar a participação de 3,5% no IRS, para o ano de 2023, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a deliberação da Assembleia Municipal relativa a IRS até 31 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

33. Deliberação n.º 1100/2023 – Proposta n.º 07/2023 – GAVPSD – Aprovar, para o ano de 2024, o transporte escolar gratuito para todos os alunos do concelho, o transporte escolar gratuito em circuitos especiais, transporte adaptado e/ou acompanhado e a atribuição de um apoio para a aquisição de qualquer passe Navegante Municipal, válido no município de Setúbal.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

34. Deliberação n.º 1101/2023 – Proposta n.º 08/2023 – GAVPSD – Aprovar, para o ano de 2024, refeições escolares gratuitas (alargamento das refeições gratuitas ao 2.º escalão) e o reforço de lanches escolares para todos os alunos do pré-escolar ao ensino secundário, que sejam beneficiários do 1.º e 2.º escalão.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

35. Deliberação n.º 1102/2023 – Proposta n.º 09/2023 – GAVPSD – Aprovar, para o ano de 2024, a isenção das Atividades de Apoio à Família, para os alunos que se encontrem no 1.º e 2.º escalão.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

36. Deliberação n.º 1103/2023 – Proposta n.º 10/2023 – GAVPSD – No âmbito do estacionamento tarifado, fixar as taxas a aplicar para aquisição de Dísticos de Residente de acordo com a seguinte tabela:

	TAXA ANUAL
<b>1.º DÍSTICO</b>	Gratuito
<b>2.º DÍSTICO</b>	25,00 €
<b>3.º DÍSTICO</b>	112,50 €
<b>4.º DÍSTICO (*)</b>	10,00 €
<b>2.ª VIA E ALTERAÇÕES</b>	5,00€

(\*) Apenas atribuído em caso de ficar comprovado que num mesmo fogo reside mais de um agregado familiar

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

37. Deliberação n.º 1104/2023 – Proposta n.º 11/2023 – GAVPSD – Aprovar, para o ano de 2024, a isenção da taxa de derrama, para empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

38. Deliberação n.º 1105/2023 – Proposta n.º 12/2023 – GAVPSD – Aprovar, para o ano de 2024, a criação de um Fundo de Apoio Social para o apoio ao funcionamento das instituições e associações do concelho, no valor de 300.000,00 €.

Aprovar a divulgação junto de todas as instituições e associações do concelho, sendo que não se devem excluir os que à data não são parceiros do Conselho Local de Ação Social de Setúbal, devendo a comunicação com a divulgação da criação do Fundo de Apoio Social ir acompanhada do respetivo regulamento.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

39. Deliberação n.º 1106/2023 – Proposta n.º 13/2023 – GAVPSD – Aprovar a isenção aos jovens com idades compreendidas entre os 18 anos e igual ou inferior a 35 anos de idade do pagamento de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), pelas aquisições que efetuarem de prédio ou fração autónoma de prédio urbano situado na área do Município de Setúbal, destinado exclusivamente a habitação própria e permanente dos mesmos, cujo valor de aquisição seja igual ou inferior a € 200.000,00.

Submeter a presente deliberação a deliberação da Assembleia Municipal.

Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira a deliberação da Assembleia Municipal relativa à isenção de IMT.

Submeter a proposta a deliberação da Assembleia Municipal.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nos termos legais, pelo prazo de 8 dias.

Setúbal, 23 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins

## DELIBERAÇÕES EM REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA

**André Valente Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Setúbal torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 56.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião extraordinária realizada em 29 de novembro de 2023, tomou as seguintes deliberações:

1. Deliberação n.º 1108/2023 – Proposta n.º 064/2023 – GAP – Aprovar o Tarifário de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais e Recolha de Resíduos Urbanos no Concelho de Setúbal para 2024.

2. Deliberação n.º 1109/2023 – Proposta n.º 065/2023 – GAP – Aprovar o Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos dos Serviços Municipalizados de Setúbal para 2024.

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

3. Deliberação n.º 1110/2023 – Proposta n.º 066/2023 – GAP – Aprovar o Mapa de Pessoal de 2024 dos Serviços Municipalizados de Setúbal, Gestão Pública de Águas e Resíduos.

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

4. Deliberação n.º 1111/2023 – Proposta n.º 499/2023 – DAF/DICOR – Aprovar para o ano de 2024, a taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território, fixando a percentagem em 1,5 %.

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

Comunicar à Autoridade Tributária e Aduaneira, a decisão da Assembleia Municipal relativa à Derrama, até 31 de dezembro de 2023.

5. Deliberação n.º 1112/2023 – Proposta n.º 450/2023 – DAF – Aprovar para o IMI de 2023, a cobrar em 2024, de acordo com o previsto nos Artigos 112.º, e 112.º B, do CIMI, nas Áreas de Reabilitação Urbana e Zonas de Pressão Urbanística, o seguinte:

Majoração da taxa do IMI, aos prédios urbanos, frações autónomas, ou terrenos que se encontrem nas condições previstas para degradados, ruína (conforme definição expressa na proposta de IMI oportunamente aprovada) ou devolutos

Submeter a presente deliberação a aprovação da Assembleia Municipal.

6. Deliberação n.º 1113/2023 – Proposta n.º 451/2023 – DAF – No âmbito do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2024 (2025/2026/2027/2028):

- Autorização para a abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos como necessidades no Mapa de Pessoal;
- Manter a atribuição do abono de despesas de representação em 2024 aos titulares de cargos de direção superior de 1.º grau e de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, nos montantes fixados para o pessoal dirigente; sendo-lhes igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais;
- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão do Município de Setúbal para o ano de 2024 e seguintes, nomeadamente:
  - A. Orçamento e Grandes Opções do Plano;
  - B. Normas de Execução do Orçamento;
  - C. Relatório do Orçamento;
  - D. Mapa de Pessoal.

Para conhecimento geral, publica-se o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo, nos termos legais, pelo prazo de 8 dias.

Setúbal, 30 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, André Valente Martins

## CONSULTAS PÚBLICAS

### AVISO

### PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INTERFACE DE TRANSPORTES DE SETÚBAL

ANA RITA DA COSTA PINHEIRO DE CARVALHO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL, DO CONCELHO DE SETÚBAL:

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 25 de outubro corrente, foi aprovada a proposta de “Projeto de Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento do Interface de Transportes de Setúbal, que se encontra para apreciação pública no Atendimento do Departamento de Urbanismo, Habitação, Mobilidade e Fiscalização, no Edifício Ciprestes, desta Câmara Municipal, sito na Avenida dos Ciprestes, 15, Piso 0, 2900-319 Setúbal, e no sítio eletrónico do Município de Setúbal. E para constar, publica-se o presente aviso na 2ª série do Diário da República, de acordo com o vertido no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

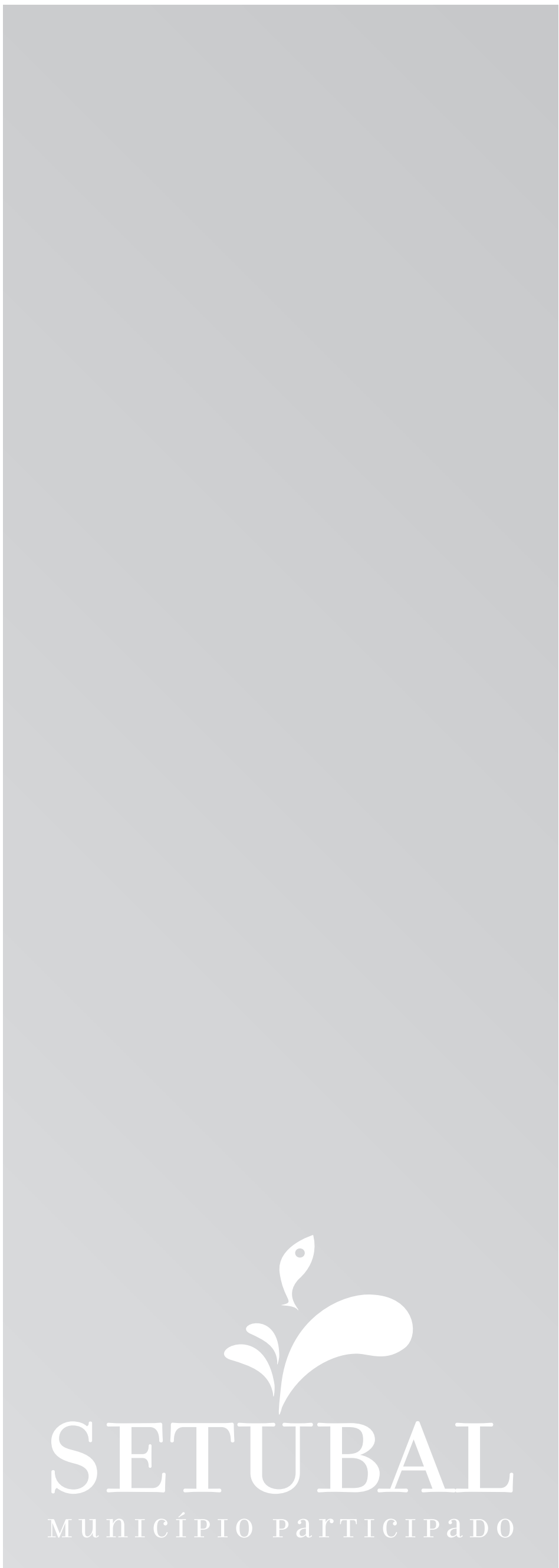
Mais se torna público que, os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação efetuada na 2ª Série do Diário da República, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 101.º do diploma *supra* mencionada, através, designadamente, do seguinte endereço eletrónico: [dimot@mun-setubal.pt](mailto:dimot@mun-setubal.pt).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

A Vereadora, no uso de competência delegada por despacho n.º 58/2023/GAP, de 27 de fevereiro, retificado pelo Despacho n.º 181/2023/GAP, de 07 de julho.

Paços do Município de Setúbal, 06 de novembro de 2023.

A Vereadora, Rita Carvalho



SETUBAL  
MUNICÍPIO PARTICIPADO